



# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

## **PROJETO DE LEI Nº 045-L, DE 18/11/2020 AUTÓGRAFO Nº 5.168 de 30/11/2020 LEI nº**

(De autoria do Vereador Etelvino Nogueira - PSDB)

### ***Dá a denominação de "Rua Paulino Pereira" à via pública localizada no Bairro do Pavão.***

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada Rua Paulino Pereira a via pública com início na confluência da Estrada dos Venâncios, que conta com 250 metros de extensão aproximada, até o ultimo poste da CPFL (Companhia Paulista de Força e Luz), e em sua largura (divisa a divisa) varia em três trechos. Trecho 1: primeiros 100 metros, com média de 6 metros. Trecho 2: seguintes 100 metros, em média 14 metros. Trecho 3: últimos 50 metros, em média 7 metros. Finalizando, esse último trecho citado não possui divisas, mas possui poste de rede elétrica da CPFL.

**Art. 2º** Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

**Art. 3º** As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Aprovado na 40ª Sessão Ordinária, de 30 de novembro de 2020.**

**ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA**  
Presidente

**JULIO ANTONIO MARIANO**  
1º Vice-Presidente

**RAFAEL TANZI DE ARAÚJO**  
2º Vice-Presidente

**ETELVINO NOGUEIRA**  
1º Secretário

**ALACIR RAYSEL**  
2º Secretário